



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 075, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A CONDUZIREM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1º, §2º, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga, independente de área urbana ou rural, que necessitam da atuação efetiva da Coordenadoria Municipal de Saúde,

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzirem **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, aos Servidores Municipais lotados na **Coordenadoria Municipal de Saúde**, conforme abaixo identificados:

RODRIGO OTÁVIO BOMBARDA DE ANDRADE FURLAN				
RG: 45.618.703-SSP/SP	CPF: 442.728.778-60	CNH: 06885847810	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 31/01/2032
AHTILLA HARRISON SILVA				
RG: 44.656.816-SSP/SP	CPF: 382.696.238-90	CNH: 06019858747	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 03/07/2024
WESSARO CESAR FERREIRA				
RG: 28.141.351-SSP/SP	CPF: 221.760.768-50	CNH: 02322126267	CATEGORIA: "AD"	VENCIMENTO: 13/12/2024

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Os Servidores ora autorizados a conduzir veículos da frota municipal, deverão, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 29 de Fevereiro de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal



MIT

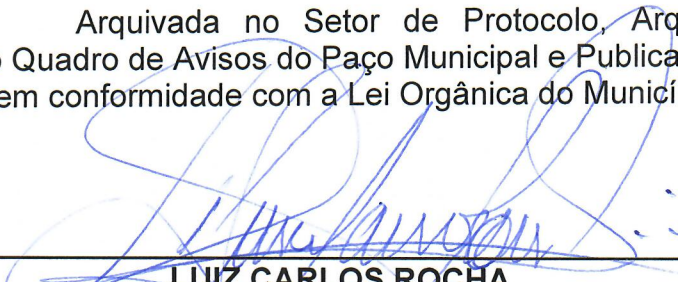
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 075/2024, FLS.02.

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento